



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 29/11/24, fl. 3225  
Visto

## PORTARIA N.º 656, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei n.º. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.º 10487/2024, 10488/2024 e 10935/2024, **RESOLVE**

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

### PROCESSO 10487 – SERVIDOR VANDERLEI FUHR

**CARGO:** Colaborador Operacional

**DESTINO:** Santa Helena - PR

**DATA:** 30 de novembro de 2024

**LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA:** 09h30min, na Rua Coberta

**MOTIVO DA VIAGEM:** Conduzir Veículo para levar atletas da equipe de voleibol feminino, categorias de base, para representar o Município no evento denominado "3º Jogos Regionais do Programa de Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo"

**VEÍCULO:** BAA5H61

### 10488 – SRVIDOR EDERSON KOTZ

**CARGO:** Colaborador Operacional

**DESTINO:** Santa Helena - PR

**DATA:** 1º de dezembro de 2024

**LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA:** 09h30min, na Rua Coberta

**MOTIVO DA VIAGEM:** Conduzir Veículo para levar atletas da equipe de voleibol feminino, categorias de base, para representar o Município no evento denominado "3º Jogos Regionais do Programa de Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo"

**VEÍCULO:** BAA5H61

### PROCESSO 10935 – SERVIDOR VANDERLEI FUHR

**CARGO:** Colaborador Operacional

**DESTINO:** Novo Horizonte – Marechal Cândido Rondon - PR

**DATA:** 1º de dezembro de 2024

**LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA:** 10h00min, em frente ao Clube de Idosos Felicidade

**MOTIVO DA VIAGEM:** Conduzir Veículo para levar munícipes, integrantes do Clube de Idosos Felicidade, para participarem de evento de lazer e recreação.

**VEÍCULO:** BUS4C81



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**